

TRABALHOS - Máximo de 100 pontos (Peso 5). Consideram-se Trabalhos as atividades de natureza científica ou técnico-científica realizadas pelo candidato, isoladamente ou em equipe:

1. TRABALHOS PUBLICADOS (até 18-07-2016).

- Relacionar, dentro dos itens apropriados, os trabalhos publicados, indicando-os com citações bibliográficas completas com ISSN ou ISBN. Serão considerados trabalhos publicados em meio eletrônico, aqueles que forem comprovados conforme Comunicado CPRTI 003/2014. Não serão aceitos trabalhos não publicados, nem provas tipográficas. No caso de capítulos de livros ou de artigos de revisão, apresentar apenas cópias do capítulo ou artigo e caracterização complementar, como página de rosto, índice e ficha catalográfica. No caso de livros deverá ser informada o sítio no qual ele está disponível; na indisponibilidade deste endereço, deverá ser encaminhado um exemplar.

a) Artigos científicos (2,0 pontos por artigo).

- Considera-se artigo científico a publicação, em veículos de divulgação científica, de dados e interpretações inéditos sobre um determinado assunto especializado, resultante de trabalho de investigação científica. Não incluir dissertações ou teses como artigos científicos, por constituírem exigência para obtenção dos títulos de mestre ou de doutor e como tais, consideradas no fator 'Títulos'. Artigos científicos originados das dissertações ou teses devem ser apresentados.

Numerar os artigos científicos de 1 a "n" (no primeiro acesso) e sequencial a partir do segundo acesso.

- Os artigos científicos serão analisados qualitativamente, considerando-se duas amostras totalizando, no máximo, 10 (dez):

- a primeira servirá para determinação do grau de qualidade que se denomina Excelência e será constituída de até 4 (quatro) artigos científicos, escolhidos pelo candidato, na seguinte proporção:

1 para até 3 artigos; 2 para 4 a 6 artigos;  
3 para 7 ou 8 artigos; e 4 para 9 ou mais artigos.

Assinale, na relação de artigos publicados no período, aqueles escolhidos para compor a amostra de excelência. Se já houve indicação anterior de artigos para excelência, eles poderão ser mantidos ou substituídos parcial ou totalmente por artigos publicados no período entre a avaliação em que foi promovido e a atual. Nesse caso, a CPRTI substituirá pelos novos artigos indicados pelo candidato, aqueles que na avaliação anterior da excelência obtiveram os menores graus;

- a segunda será constituída de 6 (seis) artigos científicos sorteados pela CPRTI, dentre os demais artigos não selecionados pelo candidato, devendo esta amostra ser representativa de todos os períodos da vida profissional do pesquisador.

- Nos casos em que o número de artigos científicos for igual ou inferior a 10 (dez) a avaliação será feita pela análise de todos os artigos, respeitada a proporção entre as duas amostras.

- O Artigo Científico completo publicado em eventos será considerado como artigo DESDE QUE SUBMETIDO A CORPO EDITORIAL, do contrário será pontuado como nota científica.

b) Nota científica (0,5 a 1,0 ponto por nota).

- Investigação científica publicada com resultados inéditos que, pela sua apresentação sucinta, não se enquadra na categoria de artigo científico.

- Resumos expandidos (no máximo 2 por congresso) e "Short communications" deverão ser relacionadas neste item. Resumos simples não serão pontuado como Nota Científica.

c) Relato de caso (0,1 a 0,5 ponto por relato).

- Publicação de ocorrência ou de caso atípico que possa ser de utilidade para a ampliação do conhecimento científico.

d) Artigo de revisão científica (0,5 a 1,5 pontos por artigo).

- Publicação de estudo que reúna, análise e discuta trabalhos publicados sobre determinado assunto.

e) Livro (1,0 a 5,0 pontos por livro).

- Autoria de obra, de cunho técnico ou científico, que sistematize o conhecimento sobre determinado assunto.

f) Capítulo de livro (0,2 a 1,5 pontos por capítulo, com pontuação máxima de 4,5 por livro).

- Parte de livro, com autoria definida no capítulo.

g) Boletim ou manual técnico (0,2 a 1,0 ponto por boletim).

- Descrição técnica de métodos, procedimentos, recomendações e normas de produtos, decorrentes ou dependentes de conhecimento científico.

h) Artigo técnico-científico (0,2 a 1,0 ponto por artigo).

- Publicação de cunho técnico com fundamento científico visando à divulgação de conhecimentos da especialidade. Neste item não há a obrigatoriedade de apresentação de ISSN.

2. ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE PESQUISA

a). (2,0 pontos/ano para Coordenador e Diretor Técnico de Departamento ou equivalente; 1,5 ponto/ano para Diretor Técnico de Divisão, Diretor Técnico de Serviço, Assistente Técnico de Direção e Assessor Técnico de Gabinete ou equivalente; 1,0 ponto/ano para Chefe de Seção Técnica e Encarregado de Setor Técnico ou equivalente).

- Indicar as funções de encarregatura, chefia, direção, coordenação, assistência e assessoria, exercidas em instituição de pesquisa, pública ou privada, por período ininterrupto de um ano ou mais, agrupando-as por natureza e período de exercício.

- Comprovar mediante a Certidão Funcional e Relatório datado e assinado pelo candidato contendo o parecer de seu chefe imediato (Deliberação Normativa CPRTI 02 de 09-05-1996).

b). (0,1 a 1,0 ponto/ano para Coordenador de Projeto de Pesquisa com financiamento extra orçamentário).

- Indicar as funções de Coordenação de Projetos de Pesquisa exercida em instituições de pesquisa, públicas ou privadas por período ininterrupto de um ano ou mais.

- Comprovar mediante a apresentação pela entidade financiadora, da certidão de outorga, contendo a indicação de que a coordenação do projeto de pesquisa é exercida pelo candidato; da duração e do valor do financiamento. O candidato deverá anexar relatório resumido informando as atividades desenvolvidas e o número de participantes. O Relatório deverá ser datado e assinado pelo candidato, contendo o parecer consubstanciado do chefe imediato.

3. ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE NATUREZA TÉCNICO-CIENTÍFICA (0,25 a 2,0 pontos por ano).

- Atividades de natureza técnico-científica, inerentes às atribuições das Instituições de Pesquisa, assim definidas aquelas indispensáveis à consecução de processos e procedimentos tecnológicos, à produção de bens, à prestação de serviços e à supervisão de ações institucionais. Incluir aqui o tempo gasto na elaboração de documentos do Sistema da Qualidade. Apresentar relatório circunstanciado, visado pelos superiores imediato e mediato, indicando cada uma das atividades complementares desenvolvidas, por ano e quantificando obrigatoriamente o tempo dedicado ao seu desempenho, expresso em porcentagem do tempo total de trabalho. NÃO INCLUIR ATIVIDADES DE PESQUISA.

A soma dos pontos de administração de pesquisa e de atividade complementar não pode ULTRAPASSAR 2,0 PONTOS POR ANO.

PROVA - DOCUMENTO BÁSICO - Máximo de 100 pontos, observando-se os limites estabelecidos para cada nível (Peso 2).

- A prova escrita, de acordo com o Decreto N 22.158/1984, é o instrumento de aferição da evolução do candidato como profissional de pesquisa, em termos de conhecimento, capacitação, produtividade, atualização e liderança. A prova, para os candidatos ao acesso aos níveis III a VI, deve se referir ao período compreendido entre a data da abertura do último processo de avaliação que resultou em promoção e a data da abertura deste processo de avaliação. No caso de acesso ao nível II, deve corresponder ao período compreendido entre o início da atividade de investigação científica após a graduação e a data de abertura deste processo de avaliação.

A pontuação do período será somada à obtida no último acesso que resultou em promoção caso seja melhor que o período anterior.

O (a) candidato (a) deverá limitar-se a discorrer sobre os temas propostos no Modelo II, utilizando o espaço delimitado. A mera descrição dos trabalhos e atividades não responde às questões.

1 - Avaliar o nível e a abrangência de seu conhecimento frente às necessidades de suas linhas de pesquisa (este item destina-se à avaliação dos conhecimentos do candidato). (Pontuação máxima de 4, 5, 6, 7 e 8 pontos, respectivamente para os níveis II, III, IV, V e VI).

2 - Analisar quanto à originalidade e à qualidade a importância da contribuição, para a comunidade alvo, dos resultados do conjunto de suas pesquisas realizadas no período (este item destina-se à avaliação da produção científica do candidato). (Pontuação máxima de 2, 3, 4, 5 e 6 pontos, respectivamente para os níveis II, III, IV, V e VI).

3 - Citar as razões que, no período, o (a) levaram a buscar aprimoramento na sua formação profissional e capacitação científica, justificando: a escolha do tipo de treinamento, da instituição, do orientador ou responsável, do tema, das disciplinas cursadas e outros aspectos que permitam comprovar a adequação do treinamento à sua área de especialização (Pontuação máxima de 5, 6, 9 e 5 pontos, respectivamente para nível de especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado).

4 - Analisar criticamente, no período considerado, sua responsabilidade no desenvolvimento dos programas e projetos de pesquisa que coordena e/ou executa, bem como na formação de recursos humanos (Pontuação máxima de 1, 2, 3, 4 e 5 pontos, respectivamente para os níveis II, III, IV, V e VI).

5 - Analisar outras participações em atividades científicas e tecnológicas correspondentes à sua especialização (pontuação máxima de 1, 2, 2, 2, e 3 pontos, respectivamente para os níveis II, III, IV, V e VI).

MODELO CERTIDÃO N° \_\_\_\_\_  
CERTIFICO, a requerimento do (a) interessado (a) e tendo em vista os registros desta Seção, que o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ exerce neste Instituto o cargo ( ) ou a função atividade ( ), de Pesquisador Científico Nível \_\_\_\_\_, ref. PqC- \_\_\_\_\_. O(a) interessado(a) ingressou na série de classes como Pesquisador Científico Nível \_\_\_\_\_, ref. PqC- \_\_\_\_\_ mediante concurso público ( ) ou enquadramento ( ) realizado em \_\_\_\_\_, tendo assumido o exercício em \_\_\_\_\_ e EFETIVADO em \_\_\_\_\_. Certifico que em 18-07-2016 o(a) interessado(a) estava e continua em exercício neste Instituto e que, depois do seu ingresso ( ) ou última promoção ( ) na série de classes Pesquisador Científico, exerceu as seguintes funções de Comando e Assessoramento:

FUNÇÃO UNIDADE PERÍODO

Certifico, finalizando, que nesse mesmo período o (a) interessado (a) teve os seguintes afastamentos:  
FINALIDADE PERÍODO DIÁRIO OFICIAL  
Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras, (Local)  
Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(assinatura e carimbo do responsável)

Comunicado CPRTI 05 de 02-03-1995

Os Pesquisadores Científicos que pretendem concorrer ao acesso no presente exercício, somando tempo de experiência em atividade de pesquisa científica e tecnológica anterior ao ingresso na carreira deverá fazer prova junto a CPRTI de que possuem esse tempo.

O tempo de atividade em pesquisa científica e tecnológica deverá ser comprovado por: Atestado fornecido pelo responsável direto por essas atividades na instituição ou empresa em que as mesmas foram prestadas e por um Resumo dessas atividades elaborado pelo candidato.

O Atestado deverá explicar de forma sintética no que constituíram essas atividades e ser expedido em papel oficial da instituição ou empresa.

O Atestado acima referido deverá ser datado e assinado pelo atestante e visado por seu superior hierárquico, contendo o nome legível dos mesmos e os cargos que ocupam.

O pesquisador deverá fazer um Resumo das atividades de pesquisa que desenvolveu no período referido no atestado. O Resumo deverá ser datado e assinado pelo pesquisador e pela pessoa que expediu o atestado supra referido.

Não valerão como comprovante, por exemplo, a simples, matrícula em curso de pós-graduação ou a declaração de ter estagiado em laboratório sem maiores informações. Também não valerá a simples comprovação de contrato de trabalho, mesmo junto a instituição de pesquisa.

É imprescindível a prova de experiência em atividade de pesquisa científica ou tecnológica. Para cada local em que a atividade tenha sido exercida será necessário um Atestado e um Resumo.

O Atestado e o Resumo referidos neste comunicado deverão ser entregues na CPRTI na data de inscrição ao acesso, para apuração de tempo de atividade.

(Replicado com alteração para adaptação às Instruções Gerais ao Processo Especial de Avaliação para Acesso na Série de Classes de Pesquisador Científico).

Comunicado CPRTI 003 /2014

Dispõe sobre a apresentação, no processo de avaliação para acesso na série de classes de Pesquisador Científico, de trabalhos documentado disponíveis "on-line".

A COMISSÃO PERMANENTE DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL - CPRTI considerando a necessidade de esclarecimentos para a apresentação dos comprovantes de publicações nos processos de acesso na série de classes de Pesquisador Científico comunica:

I - Trabalhos apresentados em congressos, serão considerados nos Processos Especiais de Avaliação para Acesso na Série de Classes de Pesquisador Científico, quando documentados com a cópia integral da publicação, indicando o correspondente número do ISSN e URL da Home Page.

II - As informações científicas publicadas e colocadas à disposição "on line", pela INTERNET e por Revistas Científicas eletrônicas que possuam Corpo Editorial também serão consideradas nos processos especiais de Avaliação para Acesso na Série de Classes. Estas publicações devem ser documentadas com a cópia integral da publicação ou artigo onde devem ser indicados o correspondente número de ISSN da publicação e o local da INTERNET (URL da Home Page) no qual a informação científica encontra-se disponível. As publicações Técnico-Científicas estão isentas da apresentação do registro ISSN.

CPRTI/26/05/2014

Deliberação Normativa CPRTI - 004/2012

Dispõe sobre a entrega periódica dos Relatórios de Pesquisa dos Pesquisadores Científicos em substituição à Deliberação Normativa CPRTI - 02, de 17-04-1995.

A Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral - CPRTI, considerando:

a) que a CPRTI tem entre suas atribuições o encargo de acompanhar a produtividade do Regime de Tempo Integral;

b) que esse acompanhamento deve ser feito pela avaliação de desempenho dos Pesquisadores Científicos;

c) que essa avaliação tem início pela análise dos relatórios de todas as atividades de pesquisa de os Pesquisadores Científicos são obrigados a apresentar à CPRTI;

d) que de acordo com o estabelecido no parágrafo 2o, do artigo 34, do Decreto 32.715, de 14-06-1958, com nova redação dada pelo artigo 1o, do Decreto 58.120, de 13-06-2012, a não apresentação do relatório nos prazos estabelecidos na CPRTI implica na suspensão do pagamento dos vencimentos até que a exigência seja cumprida;

e) que a suspensão dos vencimentos tem amparo legal determinada pelos Decretos acima referidos na letra "d" e pelo artigo 262, da Lei 10.261, de 28-10-1968.

Deliberou em reunião realizada em 29-10-2012 o seguinte:

Artigo 1º - Os Pesquisadores Científicos, que durante 04 (quatro) anos não concorrerem aos processos para Acesso, são obrigados a apresentar à CPRTI, Relatório das atividades desempenhadas nesse espaço de tempo, no formulário II, do Processo Especial de Avaliação para Acesso. Esta obrigação é extensiva inclusive aos Pesquisadores Científicos classificados no nível VI.

Artigo 2º - A omissão em relação ao disposto no artigo anterior acarretará a suspensão do pagamento dos vencimentos do retardatário até que a exigência seja atendida.

Parágrafo único - Após apresentação do relatório, o retardatário receberá da CPRTI, uma declaração de que cumpriu a exigência, ficando o mesmo autorizado a solicitar junto à Secretaria da Fazenda o restabelecimento do pagamento de seus vencimentos.

Artigo 3º - A entrega da apresentação do Relatório poderá ser antes do período de 4 (quatro) anos, desde que o Pesquisador obedeça a data concomitante à publicação do Edital referente ao Processo Especial de Avaliação para Acesso anual da CPRTI.

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

### Comunicado

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos a que se refere o artigo 12 do, inciso IV, da Instrução Normativa APE/SAESP 02, de 2 de dezembro de 2010 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO - DETRAN COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ACESSO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 41/2016 UNIDADE - ARMÊNIA

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Acesso, instituída pela Portaria DETRAN 825/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 28-06-2012, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos aprovada pela Resolução SGP- 23, de 29-07-2011, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30.º dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo.

Função: Planejamento e Gestão de Políticas para o Trânsito. Subfunção: Habilitação de condutores Atividade: Suspensão e cassação de habilitação Série documental: 23.02.03.05 - Processo de suspensão do direito de dirigir por pontuação

Data-Limite: 2005/2008/2009/2010/2011

Quantidade: 417 Caixas

Observações complementares: (2011 de janeiro a junho) Função: Planejamento e Gestão de Políticas para o Trânsito. Subfunção: Habilitação de condutores

Atividade: Expedição e renovação de habilitação

Série documental: 23.02.01.03 - Processo de alteração de dados na Carteira Nacional de Habilitação- CNH

Data-Limite: 2008

Quantidade: 07Caixas

Observações complementares:

Função: Planejamento e Gestão de Políticas para o Trânsito. Subfunção: Licenciamento de veículos

Atividade: Controle e registro do número de chassi e do motor dos veículos

Série documental: 23.03.04.02 - Processo de legalização do número do motor do veículo

Data-Limite: 2008/2009/2010/2011

Quantidade: 143Caixas

Observações complementares: (2011 de janeiro a junho) Função: Planejamento e Gestão de Políticas para o Trânsito. Subfunção: Licenciamento de veículos

Atividade: Controle e registro do número de chassi e do motor dos veículos

Série documental: 23.03.04.03 - Processo para regularização de chassi

Data-Limite: 2008/2009/2010/2011

Quantidade: 108 Caixas

Observações complementares: (2011 de janeiro a junho) Função: Planejamento e Gestão de Políticas para o Trânsito. Subfunção: Licenciamento de veículos

Atividade: Controle e registro do número de chassi e do motor dos veículos

Série documental: 23.03.04.01 - Processo de concessão de autorização para regravação de chassi ou motor

Data-Limite: 2007/2008/2009/2010/2011

Quantidade: 34 Caixas

Observações complementares: (2011 de janeiro a junho) Função: Planejamento e Gestão de Políticas para o Trânsito. Subfunção: Licenciamento de veículos

Atividade: Expedição e renovação de habilitação

Série documental: 23.02.02.02 - Solicitação de alteração de endereço no mesmo município

Data-Limite: 2010/2011

Quantidade: 60 Caixas

Observações complementares: (2011 de janeiro a junho) Função: Planejamento e Gestão de Políticas para o Trânsito. Subfunção: Fiscalização de veículos e condutores

Atividade: Controle de apreensão, retenção, remoção e liberação de veículos e documentos.

Série documental: 23.06.01.04 - Processo de apreensão de veículos

Data-Limite: 2009/2010/2011

Quantidade: 01(uma) Caixa

Observações complementares: (2011 de janeiro a junho) Função: Planejamento e Gestão de Políticas para o Trânsito. Subfunção: Licenciamento de veículos

Atividade: Registro e controle de veículos

Série documental: 23.03.01.12 - Processo de registro e licenciamento de veículo

Data-Limite: 2009/2010/2011/2013/2014

Quantidade: 296(duzentas e noventa e seis) Caixas

Observações complementares: (Canhoto de Dual) Função: Planejamento e Gestão de Políticas para o Trânsito. Subfunção: Fiscalização de veículos e condutores

Atividade: Aplicação de penalidades e expedição de certidão negativa

Série documental: 23.06.02.02 - Processo de aplicação de penalidade de multa por infração à legislação de trânsito

Data-Limite: 2009

Quantidade: 01(uma) Caixa

Observações complementares:

Função: Planejamento e Gestão de Políticas para o Trânsito. Subfunção: Fiscalização de veículos e condutores

Atividade: Aplicação de penalidades e expedição de certidão negativa

Série documental: 23.06.02.03 - Processo de cancelamento de multa por infração à legislação de trânsito

Data-Limite: 2007/2009/2010

Quantidade: 11(onze) Caixas

Observações complementares:

Função: Planejamento e Gestão de Políticas para o Trânsito. Subfunção: Fiscalização de veículos e condutores

Atividade: Leilão de veículos apreendidos

Série documental: 23.06.03.01 - Processo de leilão de veículo retido, removido e apreendido.

Data-Limite: 2008/2009

Quantidade: 07(sete) Caixas

Observações complementares

Função: Planejamento e Gestão de Políticas para o Trânsito. Subfunção: Habilitação de condutores

Atividade: Transferências e Alterações de registro da Carteira Nacional de Habilitação - CNH

Série documental: 23.02.02.01 - Processo de transferência de CNH de outro Município ou Estado para registro no Estado de São Paulo

Data-Limite: 2009

Quantidade: 92(noventa e duas) Caixas

Observações complementares:

Função: Gestão de Documentos e Informações

Subfunção: Comunicação administrativa

Atividade: Autuação e protocolo

Série documental: 06.01.02.02 - Livro de controle interno de documentos

Data-Limite: 1998/1999/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009/2010/2011

Quantidade: 19(dezenove) Caixas

Observações complementares:

Função: Gestão de Documentos e Informações

Subfunção: Comunicação administrativa

Atividade: Distribuição e acompanhamento do trâmite

Série documental: 06.01.04.02 - Livro de controle interno de documentos

Data-Limite: 2008/2009/2010/2011/2012/2013/2014

Quantidade: 96(noventa e seis) Caixas

Observações complementares:

Função: Gestão de Documentos e Informações

Subfunção: Comunicação administrativa

Atividade: Controle de correspondência

Série documental: 06.01.10.03 - Ofício, carta, requerimento, moção ou voto, abaixo-assinado.

Data-Limite: 1978/1985/1986/1987/1990/1991/1992/1993/1994/1995/1996/1998/2005/2007/2008/2009/2010

2011/2012

Quantidade: 417(quatrocentas e dezessete) Caixas

Observações complementares

Função: Planejamento e Gestão de Políticas para o Trânsito. Subfunção: Licenciamento de veículos

Atividade: Registro e controle de veículos

Série documental: 23.03.01.06 - Processo de bloqueio, desbloqueio e baixa definitiva de veículo por danos de média ou grande monta

Data-Limite: 1985/1988/1989/1991/1992/1993/1994/2009/2010/2011

Quantidade: 417(quatrocentas e dezessete) Caixas

Observações complementares: (2011 de janeiro a junho) Função: Planejamento e Gestão de